

Anexo V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 28, bairro centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu prefeito constitucional, _____, designado simplesmente _____, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma da execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Planejamento, Execução e Controle de Prestações de Contas de Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SICONV, SIMED, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO-REFERENCIAMENTO-TCE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, na forma do Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão Presencial nº 018/2014, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em ____/____/____, e dirigida a Contratante, contendo o valor da prestação de serviços, independentemente de transcrição, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente contratação tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos Serviços objeto desta licitação, deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, todos os dias úteis, no horário de expediente, por representante da empresa vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços não poderão ser realizados pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços mediante relatório de atividades desenvolvidas no mês referência e atesto da nota fiscal de serviços pela Secretaria de Administração e Finanças, até o dia 10 do mês seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência restrito ao ano de 2014, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser rescindido ou prorrogado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2014, no elemento de despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá prestar os serviços objeto deste edital conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital;
- b) Os serviços não poderão ser realizados pela Contratada sem a devida autorização por escrito do prefeito e/ou secretário da municipalidade;
- c) Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- d) A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo aos quais os serviços se referem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização da **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporanga-PB, através do sítio www.famup.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado, conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATANTE**

**EMPRESA _____
CONTRATADA**

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo VI
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Razão Social: _____

CNPJ (MF) nº: _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____

Cep: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Declaro haver retirado o Edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, bem como todos os elementos necessários a participação nesta licitação, e que tomamos conhecimento das condições e exigências da mesma.

Itaporanga-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Declarante

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **15 de Maio de 2014 às 09:00 horas (horário local)** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Execução e Controle de Prestações de Contas de Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SICONV, SIMED, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO-REFERENCIAMENTO-TCE**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 02 de Maio de 2014.


ANTONIY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:511F3299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
076/2014 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº
016/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 19/05/2014 às 15:00 horas (horário local) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 02 de maio de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E9FE2CA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
078/2014 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº
018/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 15 de Maio de 2014 às 09:00 horas (horário local) para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Execução e Controle de Prestações de Contas de Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SICONV, SIMED, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO-REFERENCIAMENTO-TCE, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 02 de Maio de 2014.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:258FF754

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2014 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº
017/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para

conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 15 de Maio de 2014 às 15:00 horas (horário local) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 02 de Maio de 2014.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:67330C36

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 15:00 horas do dia 15 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos e Hospitalares Diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 30 de Abril de 2014

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:CA2AAD67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 061/2014**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, CARLA ISABEL ARAÚJO ALVES, CPF Nº 000.783.234-60, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do SAMU, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.05.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal